



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 851/2022.

DISPÕE SOBRE *ALTERAÇÃO DO ANEXO V*, DO ART. 2º DA LEI Nº 823/2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738 DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos piso nacional do Magistério da Administração Pública do Município no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - O piso nacional do Magistério estabelecido na Portaria Interministerial MEC/ME 67/2022, de 04 de fevereiro de 2022 com remuneração base dos profissionais do magistério com jornada de 40 horas, passa a ser de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e, proporcionalmente, a remuneração dos profissionais do magistério com jornada de 20 horas, passa ser de R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Fica alterado a tabela constante do anexo V de vencimentos do Grupo do Magistério dos Professores da Rede Municipal de Ensino, com Carga Horária de 20 H/A semanais com a inclusão do Incentivo Financeiro de Regência de classe no percentual de 20%, que passa a vigorar com a redação e valores constantes da tabela anexa à presente lei.

§ 1º - *A diferença do piso salarial base para o magistério municipal referente ao mês de janeiro/2022, será paga no mês de maio/2022.*

§ 2º - *A diferença piso salarial base para o magistério municipal referente ao mês de fevereiro/2022, será paga no mês de junho/2022.*

§ 3º - *A diferença piso salarial base para o magistério municipal referente ao mês de março/2022, será paga no mês de julho/2022.*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro MS, 13 de abril de 2022.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO V

**TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR
20H/SEMANAIS – 24 H/AULAS**

Ano Base– 2022 –15 %.

PROFESSOR 20H/SEMANAIS – 24 H/AULAS

CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	1.990,65	2.090,17	2.195,36	2.305,02	2.418,56	2.541,04	2.668,04
NÍVEL II	2.986,39	3.134,08	3.292,33	3.456,81	3.629,54	3.811,00	4.001,44
NÍVEL III	3.284,86	3.449,02	3.621,37	3.800,80	3.992,44	4.191,96	4.404,70

Rio Negro MS, 13 de abril de 2022.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

ANEXO IV

PLANOS DE CARGOS

TABELA IV - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 04 - Técnico em Nível Superior - TNS

GRUPO OCUPACIONAL 05 - Serviços Técnicos e Operacionais - STO

GRUPO OCUPACIONAL 06 - Serviço de Natureza Fiscal - SNF

GRUPO OCUPACIONAL 07 - Apoio Administrativo - ADM

GRUPO OCUPACIONAL 08 - Serviços Auxiliares - SAX

GRUPO OCUPACIONAL 09 - Serviço de Saúde Pública e Assistência - SSA

Classe	Re f.	Padrão						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1 a 6	494,07	543,47	652,17	782,60	939,12	1.126,95	2.310,25
B	7 a 12	612,65	709,23	851,09	911,74	1.223,56	1.469,82	2.573,40
C	13 a 18	759,67	879,46	1.055,35	1.121,43	1.519,71	1.823,65	2.915,37
D	19 a 24	797,69	923,43	1.108,11	1.177,50	1.595,69	1.914,80	3.061,13
E	25 a 30	837,54	969,59	1.163,51	1.236,37	1.675,48	2.010,53	3.214,18
F	31 a 36	879,40	1.018,07	1.222,82	1.298,18	1.759,24	2.111,05	3.375,20

Rio Negro/MS, 13 de abril de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

LEI Nº 851/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO V, DO ART. 2º DA LEI Nº 823/2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738 DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos piso nacional do Magistério da Administração Pública do Município no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - O piso nacional do Magistério estabelecido na Portaria Interministerial MEC/ME 67/2022, de 04 de fevereiro de 2022 com remuneração base dos profissionais do magistério com jornada de 40 horas, passa a ser de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e, proporcionalmente, a remuneração dos profissionais do magistério com jornada de 20 horas, passa ser de R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Fica alterado a tabela constante do anexo V de vencimentos do Grupo do Magistério dos Professores da Rede Municipal de Ensino, com Carga Horária de 20 H/A semanais com a inclusão do Incentivo Financeiro de Regência de classe no percentual de 20%, que passa a vigorar com a redação e valores constantes da tabela anexa à presente lei.

§ 1º - A diferença do piso salarial base para o magistério municipal referente ao mês de janeiro/2022, será paga no mês de maio/2022.

§ 2º - A diferença piso salarial base para o magistério municipal referente ao mês de fevereiro/2022, será paga no mês de junho/2022.

§ 3º - A diferença piso salarial base para o magistério municipal referente ao mês de março/2022, será paga no mês de julho/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro MS, 13 de abril de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR 20H/SEMANAIS - 24 H/AULAS

Ano Base- 2022 -15 %.

PROFESSOR 20H/SEMANAIS - 24 H/AULAS

CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	1.99 0,65	2.09 0,17	2.19 5,36	2.30 5,02	2.41 8,56	2.54 1,04	2.66 8,04
NÍVEL II	2.98 6,39	3.13 4,08	3.29 2,33	3.45 6,81	3.62 9,54	3.81 1,00	4.00 1,44
NÍVEL III	3.28 4,86	3.44 9,02	3.62 1,37	3.80 0,80	3.99 2,44	4.19 1,96	4.40 4,70

Rio Negro MS, 13 de abril de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2022.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro - MS.

CONTRATADO (A): ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, no ano letivo de 2022.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.213,62 (três mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 04.050.2168.3.1.90.04.00.00 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - 70%

VIGÊNCIA: 09/02/2022 a 16/12/2022.

ASSINADO EM: 09/02/2022.

ASSINARAM:

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e LazerAna Paula dos Santos Oliveira
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2022.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro - MS.

CONTRATADO (A): APARECIDA PINHEIRO CANHETE.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, no ano letivo de 2022.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.775,33 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais trinta e três centavos).

DOTAÇÃO: 04.050.2166.3.1.90.04.00.00 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%

VIGÊNCIA: 09/02/2022 a 16/12/2022.